**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2021**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, 518, Centro, nesta municipalidade, torna público este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Seleção de empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar contrato na modalidade “Turn Key” a fim de elaborar e executar, em caso de aprovação, um projeto de eficiência energética na iluminação pública municipal, a ser submetido à COPEL-DIS no âmbito das Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022, com o objetivo de se eficientizar o sistema de iluminação pública com a substituição das lâmpadas, luminárias, braços e relés fotoelétricos existentes por luminárias LED que possuem melhor eficiência enérgica a melhor luminosidade.

**2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 O Programa de Eficiência Energética da ANEEL -PROPEE é executado anualmente em atendimento a Lei nº 9.991/2000. A legislação aplicável a matéria determina que as concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica devem aplicar, anualmente, um valor parte de sua receita operacional líquida anual no desenvolvimento de programas para o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica, através de projetos executados em instalações de cliente se consumidores de suas áreas de concessão. Os critérios para aplicação dos recursos a procedimentos necessários para apresentação do Programa pelas concessionárias ou permissionárias a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL estão estabelecidos na Resolução Normativa ANEEL nº892, de 11 de Agosto de 2020, e nas normas que porventura venham a substitui-la.

2.2 A Prefeitura, seguindo sua política interna de sustentabilidade e economia de recursos energéticos, demonstra aqui seu interesse em participar das chamadas públicas para seleção de projetos de eficiência energética realizada pela concessionária COPEL-DIS representado por sua Secretaria Municipal de Administração.

**3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

3.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste edital até 03 (três) dias uteis anteriores ao prazo para a entrega da PROPOSTA DE PROJETO para representação da Prefeitura Municipal de Tapira em chamadas públicas junto as concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, até as 17:00 horas, desde que por escrito, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação no endereço situado Rua Paranaguá, 518, Centro nesta municipalidade ou pelo e-mail licitacao@tapira.pr.gov.br.

3.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 01 (um) dia, antes do encerramento do prazo para a entrega da PROPOSTA DE PROJETO pelas empresas interessadas.

**4. DA FINALIDADE**

4.1 A finalidade deste procedimento é:

I — Dar publicidade a intenção da Prefeitura de promover o incremento da eficiência energética no uso final de energia elétrica através de projetos executados em suas instalações, por meio de participação em Programas de Eficiência Energética- PEE promovido pela COPEL-DIS.

II - Convocar eventuais interessados na elaboração e execução do(s) projeto(s), que por ventura venham a ser contemplados pela COPEL-DIS, sob contrato na modalidade “Turn Key” no que se refere às execuções necessárias para o completo atendimento a PROPOSTA DE PROJETO de eficiência energética no uso final de energia elétrica a ser apresentado e posteriormente aprovado pela COPEL-DIS.

**5. DO OBJETO**

5.1 O objeto do presente procedimento é prospectar e selecionar empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar junto ao MUNICÍPIO o ANEXO-C, conforme modelo definido pela COPEL em seu Edital de Chamamento Público, para representação deste nos processos publicados pela concessionária de energia, referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022, sendo a ESCO contratada a única responsável pela elaboração e apresentação do projeto à COPEL-DIS, sem quaisquer custos ao município. Após aprovação do(s) projeto(s) apresentado(s) à COPEL-DIS, a ESCO executará as AEE (Ações de Eficiência Energética), conforme projeto aprovado, através de um contrato na modalidade “TURN KEY”, a ser assinado entre o MUNICÍPIO e a ESCO.

5.2 As propostas deverão estar em conformidade com as exigências do chamamento público divulgado pela concessionária e sua execução deverá ser realizada pela empresa selecionada segundo as especificações do Programa de Eficiência Energética da ANEEL e da CPP da COPEL-DIS, diante das quais a empresa que assinar o contrato com a Prefeitura, será responsável por todas as etapas de execução do projeto.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

6.1 Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA todas as Empresas denominadas ESCO que tenham comprovada experiencia anterior em Programas de Eficiência Energética junto as concessionárias que abrirem seleções.

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO**

7.1 A PROPOSTA DE PROJETO, dividida em dois envelopes devidamente lacrados e assinados, na parte externa, pelo representante legal da proponente, endereçado a Comissão Permanente de Licitação deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital de chamada pública, a Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Paranaguá, 518, no horário de 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, na forma do item 7.2.

7.1.1 A PROPOSTA DE PROJETO poderá facultativamente ser enviada por empresas de entrega de correspondências, nos moldes dispostos no item 7.1, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital de chamada pública, não sendo esta municipalidade responsável por extravios ou atrasos na entrega.

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Na parte externa deverá conter qualificação completa, que permita a identificação do PROPONENTE e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas a respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

* Razão Social;
* CNPJ;
* Endereço;
* Telefone;
* Endereço de e-mail;

No interior do envelope deverá constar os seguintes documentos:

* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
* Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples;
* Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
* A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração.
* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
* Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, na forma da lei;
* Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
* Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a e d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
* Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias a sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
* Caso o proponente esteja estabelecido no Estado de São Paulo, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
* Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o proponente, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
* Certificado de Regularidade do FGTS — CRF;
* Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
* Comprovante de inscrição da empresa junto ao CREA, tendo este que estar ativo a regularizado.

As PROPOSTAS DE PROJETO que não atenderem o disposto neste item serão desclassificadas do processo e seu envelope da PROPOSTA TÉCNICA não serão analisados, assim como aquelas encaminhadas após o limite temporal estabelecido no item 7.1.

ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA

* Relatório de Diagnóstico Energético contendo todos os itens exigidos no Edital de Chamamento Público 003/2020 da COPEL-DIS e no PROPEE da ANEEL;
* Plano de Medição e Verificação (M&V) em conformidade com o exigido no Programa de Eficiência Energética da ANEEL (PROPEE), contendo medições de linha de base realizadas em instalações de iluminação pública na área de concessão da COPEL em um raio de no máximo 60km da sede do município.
* Demonstração de experiência na realização de Projetos de Eficiência Energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL (PROPEE), junto à concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, tal comprovação será realizada através da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de profissional pertencente ao quadro funcional ou societário da proponente, por órgãos de direito público e/ou privado e por anotação de responsabilidade técnica devidamente registradas no conselho de classe e assinadas pelos contratantes;
* Demonstração de experiência na aprovação de Projetos de Eficiência Energética no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL (PROPEE), em Iluminação Pública junto a COPEL-DIS;

As PROPOSTAS DE PROJETO que não atenderem o disposto neste item serão desclassificadas do processo, assim como aquelas encaminhadas após o limite temporal estabelecido no item 7.1.

Caso a PROPOSTA DE PROJETO seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes ao subscritor para a sua apresentação.

Após o decurso do prazo temporal também não serão aceitos adendos ou pedidos de esclarecimentos.

**8. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS**

8.1Será selecionada uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO para representar o município a fim, elaborar e executar junto a Prefeitura Municipal de Tapira-Pr, projeto de eficiência energética na iluminação pública municipal, a ser apresentado à COPEL-DIS no âmbito das chamadas públicas de projetos de eficiência energética referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022.

8.2 Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 8.3 a 8.6.

8.3 São critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiencia institucional a da capacidade operacional da proponente:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **PONTOS** | **PESO** |
| a | Melhor Relação Custo Benefício (RCB) calculada:$$A=A1+A2$$$$A1=15 x \frac{Menor RCB apresentado}{RCB do Projeto}$$$$A2=5 x \frac{Posição Invertida do Projeto na Lista (RCB) - 1}{Nº de Projetos Apresentados - 1}$$ | A – 20A1 – 15 (RCB Proporcional)A2 – 5 (RCB Ordenado) | 1 |
| b | Menor Investimento por kW retirado na ponta (RDP), calculada$$R\$ por kW=\frac{RDP}{Valor Total do Projeto}$$𝑁𝑜𝑡𝑎 𝑑𝑜 2º 𝐶𝑜𝑙𝑜𝑐𝑎𝑑𝑜=𝑁º 𝑑𝑒 𝑃𝑟𝑜𝑗𝑒𝑡𝑜𝑠 𝐴𝑝𝑟𝑒𝑠𝑒𝑛𝑡𝑎𝑑𝑜𝑠 (𝑙𝑖𝑚𝑖𝑡𝑎𝑑𝑜 𝑎 10)−1$$Nota do Terceiro Colocado=Nota do Segundo Colocado-1$$ | 10 (Os projetos classificados do segundo lugar em diante serão pontuados de forma decrescente com notas entre, Nº de projetos apresentados, (limitado a 10)e 1 respeitando sua posição na tabela) | 1 |
| c | Maior valor de redução de consumo de energia elétrica (EE), calculada$$R\$ por MWh=\frac{EE}{Valor Total do Projeto}$$𝑁𝑜𝑡𝑎𝑑𝑜 2º 𝐶𝑜𝑙𝑜𝑐𝑎𝑑𝑜=𝑁º 𝑑𝑒𝑃𝑟𝑜𝑗𝑒𝑡𝑜𝑠𝐴𝑝𝑟𝑒𝑠𝑒𝑛𝑡𝑎𝑑𝑜𝑠 (𝑙𝑖𝑚𝑖𝑡𝑎𝑑𝑜𝑎 5)−1$$Nota do Terceiro Colocado=Nota do Segundo Colocado-1$$ | 5 (Os projetos classificados do segundo lugar em diante serão pontuados de forma decrescente com notas entre, Nº de projetos apresentados, (limitado a 5) e 1 respeitando sua posição na tabela) | 1 |
| d | Menor custo por equipamento instalado (R$/ponto), proposto, este cálculo será realizado através da fórmula:$$Custo por Ponto=\frac{Valor Total do Projeto}{Nº de pontos substituídos}$$𝑁𝑜𝑡𝑎𝑑𝑜 2º 𝐶𝑜𝑙𝑜𝑐𝑎𝑑𝑜=𝑁º 𝑑𝑒𝑃𝑟𝑜𝑗𝑒𝑡𝑜𝑠𝐴𝑝𝑟𝑒𝑠𝑒𝑛𝑡𝑎𝑑𝑜𝑠 (𝑙𝑖𝑚𝑖𝑡𝑎𝑑𝑜𝑎 5)−1$$Nota do Terceiro Colocado=Nota do Segundo Colocado-1$$ | 5 (Os projetos classificados do segundo lugar em diante serão pontuados de forma decrescente com notas entre, Nº de projetos apresentados, (limitado a 5) e 1 respeitando sua posição na tabela) | 1 |
| e | Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos PEE-ANEEL aprovados por concessionárias | 0 a 5 (um ponto por comprovação) | 1 |
| f | Histórico e experiência acumulada na aprovação de diagnósticos energéticos no uso final iluminação pública em CPP da COPEL-DIS | 0 a 5 (um ponto por comprovação) | 1 |
| **Pontuação Máxima** | **50** |

8.4 A pontuação final será dada pelo somatório obtido nas tabelas anteriores.

8.5 Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida no item "a" da tabela acima. Permanecendo o empate eles erá resolvido observando as pontuações máximas dos itens subsequentes.

8.6 As propostas serão classificadas em ordem crescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.

**9. DOS RECURSOS**

9.1 As empresas interessadas poderão interpor recurso, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado do procedimento a que se refere o item 8.1.

9.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais INTERESSADOS, que poderão impugná-los no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 Os recursos serão dirigidos a Secretaria de Planejamento por intermédio da Comissão de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo, devidamente informados, encaminhar para decisão final.

9.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados a Comissão Permanente de Licitação, situado a Rua Paranaguá, 518, Centro, no horário das08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, ou facultativamente por meio eletrônico no seguinte endereço: licitacao@tapira.pr.gov.br, respeitados os prazos definidos nos itens 9.1 a 9.2.

**10. DOS PRAZOS**

Lançamento do Edital **–12/04/2021**

Data final para envio da proposta a documentação complementar **–28/04/2021**

Abertura das Propostas**-28/04/2021 as 16:00 horas**

Prazo da Representação**-**exercício de 2020/2022

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Este Edital será divulgado, no diário oficial do município e/ou jornal de grande circulação, bem como no Portal da Prefeitura <http://www.tapira.pr.gov.br>.

11.2 Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

11.3 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a critério da Prefeitura Municipal de Tapira-Pr.

11.4 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, estes ficarão automaticamente adiados para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

11.5 Toda a remuneração percebida pela empresa será de responsabilidade das concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, segundo critérios definidos em suas chamadas públicas no exercício de 2020, caso seus projetos sejam por elas selecionados, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Tapira-Pr, qualquer responsabilidade financeira em decorrência desta chamada pública.

11.6 Fica eleito o Fórum de Cidade Gaúcha, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente procedimento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tapira, 12 de Abril de 2021.

**Cláudio Sidiney de Lima**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Seleção de empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebrar contrato na modalidade “Turn Key” a fim de elaborar e executar, em caso de aprovação, um projeto de eficiência energética na iluminação pública municipal, a ser submetido à COPEL-DIS no âmbito das Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo esta municipalidade interesse em apresentar um projeto de eficiência energética à concessionária de energia COPEL-DIS no processo de seleção de projetos de eficiência energética da ANEEL e gerido pela referida concessionária, denominado CPP-003/2020.

**3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

O projeto apresentado pelo proponente deve contemplar a execução de todos os serviços necessários à correta execução do projeto levando-se em consideração a Resolução Normativa 892 de 11 de agosto de 2020 da ANEEL, o edital de chamamento público CPP-003/2020 da COPEL-DIS e deverá respeitar as seguintes etapas:

• Apresentação do Relatório de Diagnóstico Energético;

• Medição e Verificação de Linha de Base;

• Elaboração de Plano de M&V;

• Serviços de instalação de materiais e equipamentos;

• Acompanhamento e Gestão do Projeto;

• Serviços de Descarte (destinação) Ambiental, a ser realizado por empresa devidamente credenciada pelo órgão ambientais;

• Medição e Verificação de Determinação da Economia;

• Elaboração de Relatório de M&V;

• Realização de Palestra Educativa (T&C);

• Elaboração de Relatório Final;

3.1 Medição e Verificação – Linha de Base e Plano de M&V

Deverá ser apresentado o Plano de M&V com medições realizadas em instalações de iluminação pública na área de concessão da COPEL em um raio de no máximo 60km da sede do município e em amostragem e formatação que atendam aos níveis mínimos de precisão e confiabilidade exigidos no Edital de Chamamento Público 003/2020 da COPEL-DIS e PROPEE da ANEEL, elaborado por profissional certificado CMVP pertencente ao quadro profissional da empresa.

3.2 Serviços de instalação de materiais e equipamentos

Para a execução dos serviços de instalação a empresa deverá contar com profissionais devidamente habilitados e capacitados, com formação em NR10 e NR35, deverão ser apresentados os certificados válidos, no envelope 2, para a execução dos serviços os profissionais deverão estar munidos de todos os EPI e EPC necessários para execução em segurança das tarefas e contar com caminhão munck ou cesto aéreo, o veículo poderá ser próprio ou alugado e deverá atender a todas as normas de segurança vigentes.

3.3 Acompanhamento e Gestão do Projeto

Para a execução dos Gestão do Projeto a empresa deverá contar com profissionais devidamente habilitados e capacitados com comprovada experiência em projetos de eficiência energética ANEEL, em conformidade com o exigido no Edital de Chamamento Público 003/2020 da COPEL-DIS e PROPEE da ANEEL, deverá ainda apresentar relatórios de acompanhamento dos serviços no formato apresentado no Edital de Chamamento Público 003/2020 da COPEL-DIS.

3.4 Serviços de Descarte (destinação) Ambiental

A empresa poderá se associar a outra para a execução dos serviços de destinação ambiental, sendo que os faturamentos deverão ser realizados pela empresa que efetivamente realizar o serviço, os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010), pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA (Resolução n° 267, de 14 de setembro de 2000, e Resolução nº 340, de 25 de setembro de 2003) e demais normas aplicáveis à matéria, a empresa deverá apresentar no envelope 2 os seguintes documentos:

• Alvará de funcionamento;

• Licença Ambiental junto aos Órgãos competentes;

• Registro no Cadastro Técnico Federal – IBAMA;

• Certidão Negativa de Débito emitida pela IBAMA.

3.5 Medição e Verificação - Determinação da Economia e Relatório de M&V

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o Edital de Chamamento Público 003/2020 da COPEL-DIS e PROPEE da ANEEL, elaborado por profissional certificado CMVP pertencente ao quadro profissional da empresa.

3.6 Realização de Palestra Educativa (T&C)

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o Edital de Chamamento Público 003/2020 da COPEL-DIS e PROPEE da ANEEL, elaborado por profissional certificado CMVP pertencente ao quadro profissional da empresa.

Deverá ser apresentado no Diagnóstico Energético a formatação que será adotada para a palestra educativa em conformidade com o Edital de Chamamento Público 003/2020 da COPEL-DIS e PROPEE da ANEEL.

3.7 Elaboração de Relatório Final

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com o Edital de Chamamento Público 003/2020 da COPEL-DIS e PROPEE da ANEEL.

Todas as etapas devem realizar os serviços respeitando as diretrizes do PROPEE da ANEEL e CPP-003/2019 da COPEL

A correta execução das etapas é primordial para o sucesso do projeto, sendo que quaisquer falhas ou inconformidades com o projeto apresentado, acarretará glosa orçamentária, tal situação será de inteira responsabilidade da empresa contratada que deverá arcar com todas as despesas.

3.8 Materiais e equipamentos e normas técnicas

3.8.1 A contratada obedecerá às especificações técnicas contidas no Edital de Chamamento Público CPP-003/2020 da COPEL-DIS e PROPEE.

3.8.2 A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município de Tapira - PR, que disciplinam o fornecimento dos equipamentos contratados.

3.8.3 A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A empresa contratada deverá:

* Ter em seu quadro profissional ou societário, profissional certificado CMVP, o vínculo deverá ser comprovado através de, cópia autenticada da CLT ou contrato social, envelope 1;
* Ter comprovada experiência na execução de projetos de eficiência energética no âmbito do PROPEE - ANEEL, a experiência deverá ser comprovada através de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados em nome de profissional do seu quadro, devendo ser apresentada a comprovação de vínculo do profissional com a empresa na data da apresentação da PROPOSTA DE PROJETO;
* Ter comprovada experiência em projetos de iluminação pública no âmbito do PROPEE - ANEEL, a experiência deverá ser comprovada através de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados em nome de profissional do seu quadro, devendo ser apresentada a comprovação de vínculo do profissional com a empresa na data da apresentação da PROPOSTA DE PROJETO;

**5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1 Efetuar o pagamento dos materiais e serviços executados pela contratada na forma do Edital de Chamamento Público CPP-003/2020 da COPEL-DIS, após aprovação da Proposta de Projeto pela concessionária e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência.

5.2 Verificar se a entrega das LUMINÁRIAS foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento das LUMINÁRIAS entregues.

5.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

**6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Efetuar a entrega das luminárias na forma dos itens deste termo após o recebimento do pedido de compras conforme as disposições deste Termo de Referência;

**7 DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento pelo fornecimento de materiais e serviços, será efetuado à fornecedora na forma do Edital de Chamamento Público CPP-003/2020 da COPEL-DIS, por meio de ordem bancária, em até 20 (vinte) dias após a aceitação definitiva dos mesmos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo servidor credenciado pela CLM. Para todas as etapas do projeto será permitido que os faturamentos sejam realizados por terceiros, subcontratados da contratada, desde que respeitadas as especificações técnicas, quantidades e valores orçados, sendo a contratada a única responsável pelo correto fornecimento dos materiais e serviços.

**8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser enviados a Comissão de Licitação que encaminhará, caso necessário, ao órgão demandante, situada no endereço Rua Paranaguá, 518, Centro, também poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@tapira.pr.gov.br.